



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 423/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 08:10
Legislativo - EMD 42/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda de Redação nº 42/2025 ao Projeto de Lei Ordinária 43/2025 – Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio com a ONG Anjos de Pata de Tapurah, e dá outras providências.

Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei 43/2025.

Autor: Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, e Paulo Ricardo Barbosa Alves

Art. 1º. Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 43/2025 para corrigir o CNPJ da ONG Anjos de Pata que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Convênio com a ONG ANJOS DE PATAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ 24.032.866/0001-42**, com sede na Rua Piaui, n. 473, bairro Jardim Juliana na cidade de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que poderão ser desembolsados em até 5 (cinco) parcelas mensais, para fins de repasse de recursos financeiros destinado ao desenvolvimento de ações voltadas à proteção, bem-estar e saúde dos animais no município.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 43/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Ordinária 43/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias dias do mês de julho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador-PL

Juliano Antunes
Vereador-PL

Daise Martins de Souza
Vereadora-PL

Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca fazer adequação no art. 1º tendo em vista que no projeto de lei na ONG Anjos de Pata Consta o CNPJ nº 24.977.811/0001-05 que, na realidade, corresponde ao CNPJ do CTG de Tapurah. O CNPJ correto seria 24.032.866/0001-42 que corresponde a ONG Anjos de Pata, sendo necessário assim adequação legislativa.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador-PL

Juliano Antunes
Vereador-PL

Daise Martins de Souza
Vereadora-PL

Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador - PP